



ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS
Núcleo de Apoio Regional de Serro

AUTORIZAÇÃO

DAIA – DOCUMENTO AUTORIZATIVO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nº DAIA: 42615-D

O(a) Supervisor(a) do Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **Norte**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado o **DOCUMENTO AUTORIZATIVO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL - DAIA** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL	NÚMERO DO PROCESSO DE DAIA	UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO
Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo	14030000287/20	NAR Serro
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL		
Nome: Pacamã Energia Solar SPE LTDA		CPF/CNPJ: 34.884.448/0001-37
Endereço: Rua Araguari, 1156		Bairro: Santo Agostinho
Município: Belo Horizonte	UF: MG	CEP: 30190-111
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL		
Nome: Anacelia Mendes Fernandes		CPF/CNPJ: 642.958.346-53
Endereço: Rua Engenheiro João Francisco, 33		Bairro: Santo Inácio

Município: Diamantina	UF: MG	CEP: 39100-000		
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL				
Denominação: Recanto das Perdizes	Área Total (ha): 209,0114			
Registro nº: 21.592 Livro: 02 Folha: 01 Comarca: Diamantina/MG	Área Total RL (ha): 42,5455			
Município/Distrito: Diamantina	UF: MG			
Coordenada Plana (UTM): X - 651801 / Y - 7986076	Datum: SIRGAS 2000	Fuso: 23K		
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3121605-9996.14D0.EA67.438B.8F1D.33B7.67C4.E9ED				
4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA				
Tipo de Intervenção	Quantidade	Un		
Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo	5,5953	ha		
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	2,3888 (167)	ha		
5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				
Uso a ser dado à área	Especificação	Área (ha)		
Usina solar	E-02-06-2 (Usina solar fotovoltaica) com potencia nominal de 2,5 MW	8		
6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL				
Bioma/Transição entre Biomassas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)
Cerrado	8	Campo sujo	n/a	5,5953
		Cerrado típico/Cerrado rupestre	n/a	2,3888
Total:	8		Total:	8
7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO				
Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade	
Lenha de floresta nativa	Uso	54,5515	m ³	

	energético na propriedade		
Madeira de floresta nativa	Uso nobre na propriedade	13,1248	m ³
Total:		67,6763	m³

8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

Luiz Gustavo Catizani Carvalho – MASP 1489604-7

Data da Vistoria: 21/10/2020

9. VALIDADE

Data de Emissão: 29/10/2020

Validade: 36 meses

Observações:

ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.

10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Planta (UTM)	
			X	Y
Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo	SIRGAS 2000	23k	651373	7986315
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	SIRGAS 2000	23k	651424	7986374

11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

MEDIDAS MITIGADORAS

1. A construção de terraços ou bacias de captação para acumulação das águas pluviais;
2. O deslocamento e/ou revolvimento do mínimo de solo possível;
3. A redução ao máximo da movimentação do maquinário visando alterar o mínimo possível a qualidade do ar;
4. Compensação florestal mediante plantio de espécies nativas e/ou recolhimento de taxas;
5. Implantação de projetos que visem a regeneração da vegetação;
6. Afugentamento da fauna durante o processo de supressão;
7. Respeitar rigorosamente os limites da reserva legal e da área requerida.

MEDIDAS COMPENSATÓRIAS

Não se aplica.

12. CONDICIONANTES

Item	Descrição da Condicionante	Prazo
1	Execução de todas as propostas mitigadoras especificadas no PUP de forma a minimizar os impactos ambientais gerados pela supressão da cobertura vegetal nativa	36 meses
2	Cercar toda a área do empreendimento (8 ha)	36 meses

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis

Documento emitido eletronicamente conforme diretrizes estabelecidas pelo Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde referente ao Coronavírus (Covid-19), Centro de Operações de Emergência em Saúde Pública (Coes) e demais órgãos de saúde municipais, estaduais e federais.



Documento assinado eletronicamente por **Margarete Suely Caires Azevedo, Supervisora Regional**, em 03/11/2020, às 09:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **21214713** e o código CRC **D2EC3DE3**.